

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024 (ponto 22 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **Fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto**

Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 11 de dezembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.11.25 12:20:06+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - *dag 095*

Data: 22/11/2024

Registo nº - 7126

Assunto: Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas).

Exmo. Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao assunto supramencionado para informar V.ª Ex.ª que é competência dos órgãos do Município, fixar a taxa a que alude o artigo 169.º da Lei supramencionada, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Cumpre-nos informar que o prazo limite para comunicação é o mês de dezembro, pelo que após a apreciação e deliberação por parte da Câmara Municipal, deverá este assunto transitar para a Assembleia Municipal.

Mais se informa que o valor da receita proveniente da TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem, foi de:

Ano de 2017 – 2 230,21€;

Ano de 2018 – 2 771,18€;

Ano de 2019 – 2 775,84€;

Ano de 2020 – 2 934,94€;

Ano de 2021 – 1 821,60€;

Ano de 2022 – 3 326,59€;

Ano de 2023 – 5 571,04€;

Ano de 2024 – até 31/10/2024 – 2 958,94€.

Anexa-se a este documento, a deliberação tomada no ano anterior, na reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

À consideração de V.^a Ex.^a

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de Identificação: 03713534
Data: 2024.11.22 10:43:23+00'00'

António Manuel Ribeiro.

O Chefe de Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2024.11.22 14:50:38+00'00'

António Jorge da Maia Martins.

Anexo

Extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de novembro de 2023 referente à TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade fixar a percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), referente à taxa municipal de direitos de passagem.

Mais deliberou enviar esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos das disposições da lei das comunicações eletrónicas e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, nos termos das respetivas disposições da Lei número dezasseis barra dois mil e vinte e dois, de dezasseis de agosto.

 Apresentado à Câmara Municipal
☒ reunião ordinária de 30/11/23
☐ reunião extraordinária de ____/____/____
Resultado: A Câmara Municipal
deliberou aprovar e aprovar
mantendo a taxa de antes.
O Chefe de Divisão
